DECRETO Nº 133/2021
DE 07 DE JULHO DE 2021.

Concede Incentivo Econômico à empresa PROTEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, nos termos da lei municipal n° 507/2007, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela empresa PROTEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, na data de 02/06/202;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6° da lei municipal n° 507/2007;

CONSIDERANDO o teor do Parecer n° 01/2021, de 01/07/2021, exarado pela Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico;

CONSIDERANDO o pequeno custo econômico e financeiro do incentivo ora concedido, frente à geração de empregos, renda e desenvolvimento econômico que a instalação da empresa beneficiada propiciará ao Município de Pedra Preta,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedido incentivo econômico à empresa PROTEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 08.946.520/0002-84, nos termos autorizados pela lei municipal n° 507/2007.

§1º O incentivo ora concedido se dará na forma de realização de serviços de encascalhamento da estrada/rua de acesso às instalações da unidade de produção da empresa beneficiada, com fornecimento de material e maquinários por parte do Poder Executivo Municipal.

§2º A realização dos serviços descritos no parágrafo anterior ficará a cargo da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.